



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.661, de 24 de dezembro de 2013.

Concede reajuste aos empregos públicos criados pelas Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos Empregos Públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005, conforme abaixo:

CARGO	SALÁRIO
Médico Clínico Geral	R\$ 11.350,45
Enfermeiro	R\$ 3.824,46
Odontólogo	R\$ 4.616,69
Agente de Campo	R\$ 736,13
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.113,87

Art. 2º O reajuste acima concedido visa equiparar os Empregos Públicos aos Servidores do Quadro Efetivo, tendo em vista o princípio da Isonomia previsto no Art. 37, caput, da CF/88, já com o reajuste 7% (sete por cento) aos empregos de “Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Odontólogo”, sendo 3,7883% de reposição das perdas inflacionárias medidas pela variação média do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido de 04/2013 a 11/2013 e 3,2117% de aumento real, e 10% (dez por cento) para os empregos de “Agente de Campo e Agente comunitário de Saúde” sendo 3,7883% de reposição das perdas



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

inflacionárias medidas pela variação média do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido de 04/2013 a 11/2013 e 6,2117% de aumento real.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos